



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.794 DE 05 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 39.999,64 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

2.045 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 39.999,64

Fonte de Recurso: 2659 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2659 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, no valor de R\$ 39.999,64 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal